



EDITAL Nº 38/2021

ADITAMENTO AO DESPACHO N.º 3/2021, DE 14 DE JANEIRO PROIBIÇÃO DE PERMANÊNCIA, ACESSO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 5/2021, exarado em 20 de janeiro, que se transcreve:

“Considerando o regime contido no Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, que altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em aditamento ao meu despacho n.º 3/2021, de 14 de janeiro, e no exercício das competências previstas no artigo 35º-A do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, aditado pelo artigo 3º do Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, e na alínea ee) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, constante do respetivo Anexo I, que me foi delegada pela Câmara Municipal em deliberação tomada na primeira reunião do presente mandato autárquico, realizada a 21 de outubro de 2017, bem como no exercício das competências próprias contempladas nos artigos 35º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, alínea a), e 37º, do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, decido e determino:

- 1- É vedada a permanência nos parques, jardins, espaços verdes, espaços de lazer, bancos de jardim e similares, que integram o domínio público municipal, os quais podem ser utilizados exclusivamente enquanto espaços de mera passagem;
- 2- É proibido o acesso aos Passeios e Caminhos Ribeirinhos Municipais, sendo interdita a sua utilização pelo público.



O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Proceda-se à publicitação imediata do presente despacho, nos termos da Lei e mediante edital a publicar no edifício dos Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, nas Delegações da Câmara Municipal em Alverca do Ribatejo e na Póvoa de Santa Iria e no sítio do Município na Internet.

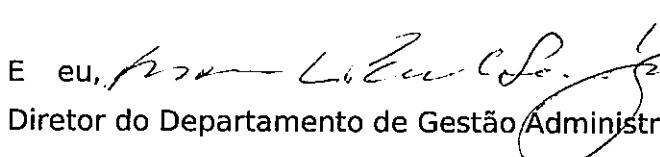
Dê-se conhecimento à Assembleia Municipal, à Vereação Municipal e às Juntas de Freguesia do Concelho, solicitando-se, também, aos órgãos executivos autárquicos das Freguesias a afixação do edital publicitador do presente despacho nos respetivos edifícios sede e delegações.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao Serviço Municipal de Proteção Civil, à Divisão Policial de Vila Franca de Xira da Polícia de Segurança Pública, ao Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira da Guarda Nacional Republicana e à Autoridade de Saúde Pública de âmbito local.

Solicita-se à Polícia de Segurança Pública e à Guarda Nacional Republicana que, no quadro das competências que lhe estão cometidas por via do artigo 41º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, acima identificado, promovam, procedam e garantam, sempre que possível, a fiscalização do cumprimento do presente despacho.

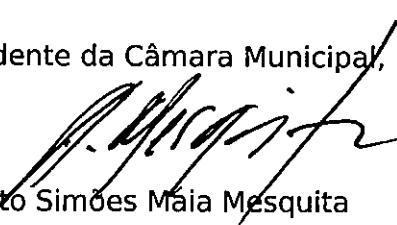
Proceda-se, igualmente, à divulgação do presente despacho junto dos serviços e unidades orgânicas municipais, por correio eletrónico, nos termos habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Simões Maia Mesquita